MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5. 835/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à RAIMUNDO CHAGAS BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à RAIMUNDO CHAGAS BARBOSA,localizado na folha 29 Quadra 18, Lote nº 27,limitando-se pelo lado direito com o lote nº 26,pelo lado esquerdocom a V-303,frente para V-306 e fundos com o lote 26,medindo 10m00 de frente,38m00 de lateral direita,38m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rpb/-